
	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	
CARTA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Data: 29/11/2022	Revisão: 00
Secretário(a): Michelle Batista dos Santos Barbosa Email: seceducpitimbu@gmail.com / educacao@pitimbu.pb.gov.br Endereço: Rua Padre José João, Nº 31 - Centro - Pitimbu / PB - CEP: 58324-000 Telefone: (83) 98157-0346 Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas		Página: 1 / 5

Carta de Serviços ao Cidadão-usuário

Com base na Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, a Carta de Serviços tem como objetivo divulgar os serviços prestados pelo município, como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e quais são os padrões estabelecidos.

1. Serviço: EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. Descrição do serviço: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pitimbu oferta vagas na etapa da Educação Infantil, nas Creches Hilda Barbalho, Creche Criança Feliz, Creche Nossa Senhora da Penha e Creche Joana Morais Creche Sede Velha. Para crianças de 2 a 5 anos.

Nas escolas Maria do Socorro de Menezes, Celerino Francisco de Menezes, Nossa Senhora de Fátima, Reginaldo Claudino de Sales, Carlos Antero Fidelis, Alberto Alves, Sotero Lucindo, Apasa, Santa Elisa, Cruz do Caboclo, Antônio Gomes Coutinho, Fernando Silvino, Souto Maior, atendimento para crianças de 4 a 5 anos.

1.2. Público-alvo do serviço: Crianças com a faixa etária de 2 a 5 anos moradoras do município.

1.3 Forma de atendimento:

Presencial: O horário de atendimento ao público externo é de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas. Endereço: Rua Padre José João, 31 – Centro, Pitimbu/PB.

1.4. Documentos necessários para solicitar o serviço: Para a realização da matrícula o responsável pelo aluno deve comparecer a unidade escolar munido dos documentos pessoais da criança, adolescente e jovem, conforme calendário de matrículas divulgados nas redes sociais oficiais, assim como no site oficial da prefeitura.

Alunos oriundos de outras unidades devem apresentar o histórico ou declaração que tem validade de (30) dias.

O responsável deve levar: Certidão de Nascimento (original e cópia.), CPF (Cópia), Comprovante de residência, Cartão do SUS, Cartão Bolsa Família (Se for beneficiário), Declaração para alunos vindo de outra rede de ensino. (Validade 30 dias.), Histórico Escolar para alunos vindo de outra unidade de ensino, Atestado médico se tem necessidade especiais e restrição alimentar, RG (Identidade) do responsável pelo aluno, Contato do responsável.

Rematrícula é necessário a documentação para atualização dos dados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU



**CARTA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

Data:
29/11/2022

Revisão:
00

Secretário(a): Michelle Batista dos Santos Barbosa
Email: seceducpitimbu@gmail.com / educacao@pitimbu.pb.gov.br
Endereço: Rua Padre José João, Nº 31 - Centro - Pitimbu / PB - CEP: 58324-000
Telefone: (83) 98157-0346
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas

Página:
2 / 5

1.5. Valor do Serviço: Gratuito

2. Serviço: ENSINO FUNDAMENTAL I

2.1. Descrição do serviço: A rede municipal de Pitimbu-PB, oferta vagas no ensino fundamental I, anos iniciais nas unidades de ensino; Maria do Socorro de Menezes, Celerino Francisco de Menezes, Nossa Senhora de Fátima, Reginaldo Claudino de Sales, Carlos Antero Fidelis, Alberto Alves, EMEF. Sotero Lucindo, EMEF. Apasa, EMEF. Santa Elisa, EMEF. Cruz do Caboclo, EMEF. Antônio Gomes Coutinho, EMEF. Fernando Silvino, EMEF. Souto Maior, EMEF. Fernando Cunha, atendimento para crianças de 6 a 10 anos.

2.2. Público-alvo do serviço: Crianças com faixa etária de 6 a 10 anos.

2.3 Forma de atendimento:

Presencial: O horário de atendimento ao público externo é de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas. Endereço: Rua Padre José João, 31 – Centro, Pitimbu/PB

2.4. Documentos necessários para solicitar o serviço: Para a realização da matrícula o responsável pelo aluno deve comparecer a unidade escolar munido dos documentos pessoais da criança, adolescente e jovem, conforme calendário de matrículas divulgados nas redes sociais oficiais, assim como no site oficial da prefeitura.



Alunos oriundos de outras unidades devem apresentar o histórico ou declaração que tem validade de (30) dias.

O responsável deve levar: Certidão de Nascimento (original e cópia.), CPF (Cópia), Comprovante de residência, Cartão do SUS, Cartão Bolsa Família (Se for beneficiário), Declaração para alunos vindo de outra rede de ensino. (Validade 30 dias.), Histórico Escolar para alunos vindo de outra unidade de ensino, Atestado médico se tem necessidade especiais e restrição alimentar, RG (Identidade) do responsável pelo aluno, Contato do responsável. Rematrícula é necessário a documentação para atualização dos dados.

2.5. Valor do Serviço: Gratuito

3. Serviço: ENSINO FUNDAMENTAL II

3.1. Descrição do serviço: A rede municipal de Pitimbu-PB, oferta vagas no ensino fundamental II, anos finais nas unidades de ensino; Maria Tavares, Leonor Freire Tavares, Celerino Francisco de Menezes, Antônio Lourenço de Barros, Reginaldo Claudino de Sales, Antônio Gomes Coutinho, atendimento para adolescentes de 11 a 14 anos e EJA ciclo 1 e 2.

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	
CARTA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Data: 29/11/2022	Revisão: 00
Secretário(a): Michelle Batista dos Santos Barbosa Email: seceducpitimbu@gmail.com / educacao@pitimbu.pb.gov.br Endereço: Rua Padre José João, Nº 31 - Centro - Pitimbu / PB - CEP: 58324-000 Telefone: (83) 98157-0346 Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas		Página: 3 / 5

3.2. Público-alvo do serviço: Adolescentes de 11 a 14 anos.

3.3 Forma de atendimento:

Presencial: O horário de atendimento ao público externo é de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas. Endereço: Rua Padre José João, 31 – Centro, Pitimbu/PB.

3.4. Documentos necessários para solicitar o serviço: Para a realização da matrícula o responsável pelo aluno deve comparecer a unidade escolar munido dos documentos pessoais da criança, adolescente e jovem, conforme calendário de matrículas divulgados nas redes sociais oficiais, assim como no site oficial da prefeitura.

Alunos oriundos de outras unidades devem apresentar o histórico ou declaração que tem validade de (30) dias.

O responsável deve levar: Certidão de Nascimento (original e cópia.), CPF (Cópia), Comprovante de residência, Cartão do SUS, Cartão Bolsa Família (Se for beneficiário), Declaração para alunos vindo de outra rede de ensino. (Validade 30 dias.), Histórico Escolar para alunos vindo de outra unidade de ensino, Atestado médico se tem necessidade especiais e restrição alimentar, RG (Identidade) do responsável pelo aluno, Contato do responsável.

Rematrícula é necessário a documentação para atualização dos dados.

3.5. Valor do Serviço: Gratuito

4. Serviço: CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

4.1. Descrição do serviço: A Secretaria de Educação juntamente com a de transporte consiste em garantir o acesso dos estudantes as unidades escolares do município de Pitimbu. O Acesso as universidades na cidade de João Pessoa.

A locomoção dos alunos para a cidade de Goiana, visando a necessidade de acesso à Escolas, Escola técnica e Faculdade.



4.2. Público-alvo do serviço: Estudantes.

4.3 Forma de atendimento:

Presencial: O horário de atendimento ao público externo é de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas. Endereço: Rua Padre José João, 31 – Centro, Pitimbu/PB.

4.4. Documentos necessários para solicitar o serviço: Identidade, CPF, Comprovante de residência, Declaração da universidade, Responsável legal quando menor ou incapaz

4.5. Valor do Serviço: Gratuito

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	
CARTA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Data: 29/11/2022	Revisão: 00
Secretário(a): Michelle Batista dos Santos Barbosa Email: seceducpitimbu@gmail.com / educacao@pitimbu.pb.gov.br Endereço: Rua Padre José João, Nº 31 - Centro - Pitimbu / PB - CEP: 58324-000 Telefone: (83) 98157-0346 Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas		Página: 4 / 5

5. Serviço: POLO UAB

5.1. Descrição do serviço: O Polo EaD UAB é uma estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD, de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior – IES.

5.2. Público-alvo do serviço: Público em geral.

5.3 Forma de atendimento:

Presencial: O horário de atendimento ao público externo é de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas. Endereço: Rua Padre José João, 31 – Centro, Pitimbu/PB

5.4. Documentos necessários para solicitar o serviço: Vestibular, seleção simplificada e Nota do ENEM

5.5. Valor do Serviço: Gratuito

6. Serviço: SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

6.1. Descrição do serviço: Emissão de declaração de transferência escolar para mudança de escola.



6.2. Público-alvo do serviço: Estudantes.

6.3 Forma de atendimento:

Presencial: O horário de atendimento ao público externo é de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas. Endereço: Rua Padre José João, 31 – Centro, Pitimbu/PB

6.4. Documentos necessários para solicitar o serviço: Preenchimento do formulário de declaração de transferência. No prazo de trinta dias (30) receberá o histórico.

6.5. Valor do Serviço: Gratuito

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	
CARTA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Data: 29/11/2022	Revisão: 00
Secretário(a): Michelle Batista dos Santos Barbosa Email: seceducpitimbu@gmail.com / educacao@pitimbu.pb.gov.br Endereço: Rua Padre José João, Nº 31 - Centro - Pitimbu / PB - CEP: 58324-000 Telefone: (83) 98157-0346 Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas		Página: 5 / 5

7. Serviço: SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO

7.1. Descrição do serviço: Requerimento é um documento utilizado para obter um bem, um direito, ou uma declaração de uma autoridade pública. O requerimento é uma petição dirigida ao responsável de uma entidade oficial, organismo ou instituição através da qual se requer a satisfação de uma necessidade ou interesse.

7.2. Público-alvo do serviço: Funcionário Público.

7.3 Forma de atendimento:

Presencial: O horário de atendimento ao público externo é de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas. Endereço: Rua Padre José João, 31 – Centro, Pitimbu/PB

7.4. Documentos necessários para solicitar o serviço: Preenchimento do formulário de requerimento. Anexado com: Identidade, CPF, Comprovante de residência, Contra cheque, Atestado médico ou laudo, Certificado.

7.5. Valor do Serviço: Gratuito